Decreto Legislativo nº 003/2025

DISPÕE SOBRE NORMAS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E PRAZOS DE ACESSO A INFORMAÇÃO DE DOCUMENTOS DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA/PB.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUNA,** Francisco Railton Neves Pontes, Biênio 2025 – 2026, usando das atribuições legais que lhe conferem o Art. 7º, inciso II da Lei Orgânica Municipal, e amparado no Regimento Interno da Casa Legislativa Vereadora Dorotéa de Lourdes da Costa Batista, decreta:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a entrega de documentos solicitados a secretaria da Câmara Municipal de Araruna, prazo que pode ser prorrogado por mais 5 (cinco) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 2º - O prazo de resposta de ofício e solicitações de informação é de 20 (vinte) dias, podendo ser prorrogado por mais 10 (dez) dias, mediante justificativa expressa.

Art. 3º A contagem do prazo de que trata o art. 1º e 2º deste decreto, se inicia no dia útil posterior à "cientificação oficial" e, a partir desse momento, inicia-se a contagem sempre em dias úteis.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araruna-PB, em 13 de fevereiro de 2025

Francisco Railton Neves Pontes
Presidente